

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL- MG
18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº. 074 /2021

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, deste município de Pedra Azul-MG, na forma que indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em acordo com a Resolução Conjunta SES/SEE/MG/2016 e Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo que visa articular a inclusão de temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

- I – apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal através do PSE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL- MG
18.414.565/0001-80

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 4º - O GTI-M será composto por gestores das Secretarias de Saúde e de Educação, além de representantes das equipes de Saúde da Atenção Básica e das escolas e estudantes.

I – Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

1. Renan Santos Braga
2. Renata Lopes de Azevedo
3. Gina da Silva Carvalho
4. Gabriela Brito Neres de Castro
5. Marcos Oliveira Costa

II – Representantes da Secretária Municipal de Educação:

1. Ione Pinheiro Silva
2. Claudinete Querubim Lucena
3. Ciro Romero Barreto
4. Silvana Maria de Araújo Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL- MG
18.414.565/0001-80

III – Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:

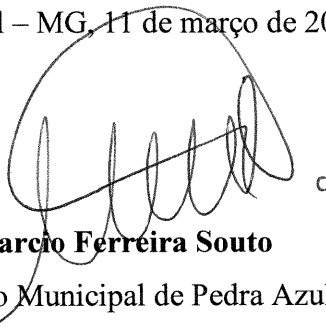
1. Kênia Idarce Torres Ferreira
2. Claudia dos Santos Neres
3. Luziana Gonçalves Faria

IV – Representante dos Estudantes:

1. Yasmin Gomes de Oliveira
2. Débora Pires Meireles
3. Daniely Pascoal de Souza
4. Stefany Aparecida R. Andrade

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul – MG, 11 de março de 2021.



Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal de Pedra Azul